



EDITAL UFMS/PROPP Nº 213, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE DOUTORADO, ACADÊMICO OU
PROFISSIONAL (APCN), NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL PARA 2022

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propp), no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo de credenciamento da UFMS junto ao MEC, a política de fomento de bolsas de mestrado e doutorado da CAPES para 2022 e o disposto nas Portarias nº 195/2021-CAPES, nº 61/2022-CAPES e nº 150/2022-CAPES e Resolução nº 07/2017-CNE/CES, torna pública as datas e as orientações para apresentação das propostas de criação de novos Cursos de Doutorado no âmbito da UFMS para 2022, exclusivamente para cursos de mestrado que na Avaliação Quadrienal relativa ao período 2017-2020 tiveram sua nota aumentada de 3 (três) para 4 (quatro) e que queiram submeter proposta de curso novo em nível de doutorado.

1. DO OBJETIVO

1.1. Este Edital tem como objetivo apresentar os procedimentos necessários e as regras para submissão de propostas de criação de novos cursos de doutorado, exclusivamente para cursos de mestrado que na Avaliação Quadrienal relativa ao período 2017-2020 tiveram sua nota aumentada de 3 (três) para 4 (quatro) e que queiram submeter proposta de curso novo em nível de doutorado, para análise institucional e aprovação pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propp), para posterior encaminhamento para CAPES.

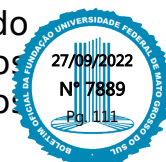
2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. As propostas de criação de novos cursos deverão atender aos requisitos gerais para toda e qualquer área, definidos pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior/CAPES, e aos critérios e parâmetros específicos da área de avaliação que serão vinculadas.

2.2. As propostas devem, obrigatoriamente, estar adequadas ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFMS, Projeto Pedagógico Institucional (PPI) da UFMS e o Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) proponente.

3. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

3.1. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação, denominado Proponente, deverá submeter via Sistema de Informações de Projetos (SIGProj) da UFMS a proposta de novo curso de doutorado, com o



seguintes documentos:

I - justificativa do novo curso de doutorado, evidenciando o alinhamento estratégico com o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFMS (PDI) integrado ao Projeto Pedagógico Institucional (PPI) da UFMS e o Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) proponente;

II - resolução do Conselho da UAS com manifestação favorável pela criação, declarando que a proposta não impactará nas atividades de ensino de graduação, em especial, com respeito à disponibilidade de docentes;

III - proposta de APCN e anexos, conforme Manual da APCN apresentado pela Capes, e de acordo com a Portaria nº 81, Capes, de 3 de junho de 2016;

IV - autoavaliação da APCN, com análise de adequação de cada quesito, indicando a meta de avaliação da Capes, conforme documento da área do novo curso; e

V - plano de viabilidade econômica-financeira, com apresentação da necessidade de demandas de qualificação no Estado de Mato Grosso do Sul ou no Brasil, plano detalhado de financiamento a médio/longo prazo para o pleno funcionamento do curso, e parcerias em caso de doutorados profissionais para apoio financeiro;

VI - quadro de docentes permanentes com regime de dedicação ao curso e qualificação a fim de assegurar a regularidade e a qualidade das atividades de ensino, pesquisa e orientação na pós-graduação **stricto sensu**; e

VII - manifestação do Dirigente da Unidade atestando a capacidade e o compromisso de receber o novo curso, e de fornecer-lhe espaço físico e condições de funcionamento em suas dependências.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo:

Etapas	Data
Publicação do Edital no Boletim Oficial da UFMS e página da PROPP	27/09/2022
Período de submissão das propostas via SIGProj	De 28/09/2022 a 04/11/2022
Divulgação do resultado preliminar da análise das novas propostas pela equipe da PROPP	Até 21/11/2022
Apresentação de recurso administrativo	22 e 23/11/2022
Divulgação do resultado final e propostas aptas para cadastro na plataforma Sucupira da CAPES	Até 28/11/2022
Período de submissão das propostas de cursos novos, exclusivamente por meio da Plataforma Sucupira	Até 10/01/2023

4.2 O cronograma poderá sofrer alterações por estar em consonância ao cronograma da CAPES.

5. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. A avaliação das propostas será realizada por Comissão Avaliadora, instituída pela PROPP, que deverá apresentar como resultado:

- (a) recomendar a proposta;
- (b) recomendar a proposta com ressalvas; ou
- (c) não recomendar a proposta.

5.1.1. A Comissão Avaliadora da UFMS somente recomendará novos cursos que atenderem plenamente aos indicadores da área de avaliação proposta.

5.1.2. As propostas aprovadas com ressalvas somente serão autorizadas ao encaminhamento para avaliação da Capes pela PROPP se as ressalvas forem plenamente atendidas, mediante avaliação técnica da Propp, nos prazos estipulados no Cronograma.

5.2. A Comissão Avaliadora apreciará todas as propostas submetidas, e, em caso de recomendação, enviará para manifestação do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da UFMS (Copp).

5.3. Após a manifestação favorável da criação do curso pelo Copp, e aprovação da criação do Curso pelo Conselho Universitário, o Proponente deverá, no período definido no item 4 Cronograma, submeter a proposta na Plataforma Sucupira da Capes, para posterior homologação da proposta pela PROPP na mesma plataforma.

6. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

6.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

7.2. A impugnação deverá ser dirigida ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação pelo **e-mail** gab.propp@ufms.br .

7.3. O interessado que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições estabelecidas.

8. DA CLÁUSULA DE RESERVA

8.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propp).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

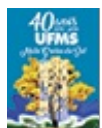


9.1. É de responsabilidade do Dirigente da Unidade e docente responsável pela proposta, o acompanhamento do calendário da CAPES.

9.2. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos junto à Propp pelo **e-mail** dipos.propp@ufms.br.

Campo Grande, 23 de setembro de 2022.

MARIA LIGIA RODRIGUES MACEDO,
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia Rodrigues Macedo, Pró-Reitor(a)**, em 25/09/2022, às 05:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3575599** e o código CRC **A1A3D098**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000388/2022-08

SEI nº 3575599

